



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 185/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 783342**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**. Aos 02 dias de junho de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 080/2020, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 29 de abril de 2020, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, documento SEI nº 6129236, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 06 de maio de 2020.** o Pregoeiro procede o julgamento: **ITEM 01 – LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$2,99. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$3,19 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 11 – LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, - no valor unitário de R\$5,90. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$6,10 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 17 - A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$1,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de março de 2020, documento SEI nº 6218404 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 6218409, esta registra o valor unitário de R\$1,59. Entretanto, este valor está acima do arrematado de R\$1,30. Considerando ainda que, o subitem 10.8 alínea "e" do edital estabelece que: "Serão desclassificadas as propostas: (...) e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido (...)". Deste modo, o Pregoeiro promoveu diligência solicitando manifestação da empresa referente a divergência entre o valor arrematado e o apresentado na proposta de preços protocolada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, e a apresentação da retificação da proposta, se fosse o caso. Em resposta, a empresa informou; "*Infelizmente o valor está correto na proposta atualizada. É que neste período de quase 6 meses esse item teve aumento e repassamos na proposta esse percentual*". Deste modo, por apresentar oferta superior ao valor arrematado, a proposta foi **desclassificada**, nos termos dos subitens 10.8, alínea "e" do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 6218418, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa cumpriu com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$1,39 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem

10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 25 - A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$1,76. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de março de 2020, documento SEI nº 6218404 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 6218409, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 6218418, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 26 - LUIZ MINIOLI NETTO**, no valor unitário de R\$4,40. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 29 de abril de 2020, documento SEI nº 6212350 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 6212362, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 6212370, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 30 - WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICA. EIRELI** - no valor unitário de R\$3,59. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$4,20 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens: 01, 11, 17 e 30 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374721** e o código CRC **B5A21E0C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.088066-8

6374721v10

6374721v10